

PORTARIA /SENAC/Nº 085/2017

PROCESSO SELETIVO - COMUNICADO 04/2017

RESULTADO FINAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC/PA Departamento Regional do Pará torna público a relação de candidatos **APROVADOS E CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo no município de Marabá-PA conforme o Comunicado nº 04/2017.

Segue abaixo, a relação nominal e o resultado final dos candidatos:

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO III

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	JOANILSON LIMA DA COSTA	97,0	APROVADO E CLASSIFICADO
2º	MARIA DA PAZ MATOS SOUSA	96,0	APROVADO
3º	WELLINGTON DE SOUSA MONTEBELLER	95,0	APROVADO
4º	ALINE ALESSANDRA MENDONCA GOMES DOS SANTOS	92,0	APROVADO
5º	INAMORENA DA SILVA LEITE	91,0	APROVADO
6º	CRISTIANE SCHEIDEGGER LAIA MAIA	90,0	APROVADO
7º	GILSEANE MORAIS MAGALHAES	87,0	APROVADO
8º	SAMARA RUIZ DIAS BARROSO	86,0	APROVADO
9º	MAIARA CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA	83,0	APROVADO
10º	BEATRIZ SILVA VIEIRA FONSECA	80,0	APROVADO
11º	BEATRIZ SUELEM FREIRE VILAR	79,0	APROVADO
12º	RENNY RAMOS DA SILVA	78,0	APROVADO
13º	CAROLINE ARAUJO DE SOUZA	76,0	APROVADO
14º	YAGO REIS DA SILVA	74,0	APROVADO
15º	IARA JANDA MORAES BRITO	73,0	APROVADO
16º	RAIANE MONTEIRO DIAS PARRIAO	68,0	APROVADO
17º	FRANCIANE DA SILVA NASCIMENTO	65,0	APROVADO

De acordo com o item 3.1.1 do Comunicado 04/2017 "O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses ou até que seja realizado novo Processo Seletivo para o mesmo cargo. Destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

De acordo com o subitem 5.3 do Comunicado 04/2017, “A aprovação e classificação final no Processo Seletivo, geram para o candidato, apenas a expectativa da admissão. O SENAC/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro o prazo de validade do Processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos”.

Legenda:

- *Aprovados e classificados – candidatos aprovados e classificados para as vagas divulgadas no Comunicado 04/2017.*
- *Aprovados – candidatos que atingiram a pontuação mínima no Processo Seletivo, podendo ser chamados ou não pelo Senac, dependendo de novas demandas ou desistências dos candidatos aprovados e classificados. O Senac não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados.*

Belém, 04 de maio de 2017.